



**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
ASSESSORIA TÉCNICA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA**

ANEXO VIII

**PROJETO BÁSICO DA CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO
SEDE DA PROMOTORIA DA COMARCA DE
MIRACEMA DO TOCANTINS - TO**

PALMAS-TO, outubro/2023



**MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
ASSESSORIA TÉCNICA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA**

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	03
2. OBJETO	03
3. FINALIDADE	04
4. DEFINIÇÕES	05
5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS	05
6. CUSTOS.....	06
7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	06
8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	08
9. OBRIGAÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA.....	09



**MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
ASSESSORIA TÉCNICA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA**

1. INTRODUÇÃO

A elaboração do presente Projeto Básico atende ao estipulado pelo art. 7º, I, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Tem o objetivo de fornecer aos interessados a perfeita caracterização dos serviços, descrevendo-os detalhadamente e, assim, servir de base para a apresentação das propostas.

Vale ressaltar que a definição de projeto básico é a utilizada pela Lei n.º 8.666/93, art.6º, inciso IX. Portanto, serão analisadas aqui as obrigações técnicas da empresa a ser contratada para execução dos serviços.

2. OBJETO

O objeto do presente projeto consiste na execução de obra e serviços especializados de engenharia para construção da Sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Miracema do Tocantins, a ser construída no terreno localizado à Avenida Tocantins esquina com a Rua Araguacema, Q. 9-A, Lote 03, Setor Santa Filomena, e da elaboração dos Projetos Executivos de Estrutura Metálica para Cobertura e Energia Solar, conforme o Edital de Licitação, Projeto Básico, e seus anexos:

- Planilha Orçamentária;
- Cronograma Físico Financeiro;
- Composições de Custos Unitários
- Memorial Descritivo;
- Projeto Arquitetônico;
- Projeto de Fundações;
- Projeto Estrutural;
- Projeto Hidráulico;
- Projeto Sanitário;
- Projeto de Águas Pluviais;
- Projeto Elétrico;
- Projeto de SPDA;
- Projeto Cabeamento Estruturado;
- Projeto de Ar-condicionado;
- Prevenção e combate à incêndio;



**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
ASSESSORIA TÉCNICA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA**

3. FINALIDADE

Nos 139 Municípios do Estado, o Ministério Público do Tocantins se faz presente em 36 Comarcas. No entanto, apenas 19 comarcas dispõem de sede própria. As comarcas que não possuem sede própria têm suas Promotorias instaladas em imóveis alugados ou instaladas no Fórum em salas cedidas pelo Tribunal de Justiça.

Os imóveis locados não foram construídos para o adequado funcionamento de Promotorias de Justiça. Na sua grande maioria, são antigos e com ambientes mal planejados que não atendem de forma satisfatória as necessidades dos membros, servidores e população. Alguns não possuem instalações elétricas dimensionadas para todos os equipamentos utilizados em uma promotoria, o que pode provocar o mau funcionamento destes. Na sua maioria, os imóveis alugados não apresentam instalações de dados e voz adequadas, instalações sanitárias e hidráulicas mal projetadas, enfim, edifícios que não atendem os princípios arquitetônicos necessários ao bom funcionamento das atividades desenvolvidas diariamente, comprometendo a qualidade dos serviços prestados à população e a produtividade de membros e servidores. Estes imóveis, além de inapropriados, consomem recursos financeiros irreversíveis ao patrimônio institucional.

Nas pequenas salas disponibilizadas nos Fóruns, por ocasião das inúmeras audiências realizadas diariamente, onde as partes e testemunhas ficam congestionadas em espaços inapropriados, o que dificulta o atendimento público pelo Promotor de Justiça.

Assim, faz parte do Planejamento Estratégico deste Ministério Público a construção de sedes próprias e planejadas, tendo como principal justificativa a economia de recursos, a adequação dos ambientes e instalações, disponibilizando infraestrutura e espaços compatíveis às atividades de promotores e servidores. Tudo isso, proporcionando à comunidade um melhor atendimento, com funcionalidade, conforto e segurança.



PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
ASSESSORIA TÉCNICA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

Atualmente a sede das Promotorias de Justiça de Miracema do Tocantins está instalada em um prédio próprio da instituição. No entanto, o imóvel faz parte dos primeiros prédios próprios do Ministério Público a serem construídos, no início dos anos 2000, pela Secretaria de Infraestrutura do estado.

Naquela época a realidade da instituição era outra, a população da comarca era menor, conseqüentemente as demandas também eram menos vultuosas. Com o passar dos anos, o crescimento e amadurecimento populacional passou a exigir mais da instituição, buscando resguardar os seus direitos junto ao órgão. Tudo isso impulsionou o crescimento da instituição e suas ações tornaram-se mais presentes.

Com um Ministério Público mais atuante a cada dia, é necessário fortalecer a sua estrutura com o aumento de colaboradores, equipamentos e, também, espaço físico, o que após 20 anos o imóvel atual não é mais capaz de oferecer. Além disso, o imóvel também não atende à todas as exigências atuais da norma 9050 da ABNT que trata da acessibilidade e visa atender à todas as pessoas com igualdade.

A construção de um prédio institucional inicia-se pela escolha do terreno junto à Prefeitura Municipal da cidade. Esta escolha, sempre que é possível, é definida o mais próximo possível do prédio do Fórum da cidade, o que favorece dois pontos importantes: facilidade de acesso aos dois órgãos pela população, pois normalmente o cidadão tem que se deslocar até as duas instituições, além de facilitar o acesso dos promotores ao Fórum nas inúmeras audiências realizadas ao longo dos dias, o que proporciona agilidade e economicidade ao órgão.

Uma estrutura capaz de atender ao pleno funcionamento de uma instituição do porte do Ministério Público é complexa e, portanto, é necessário que seja estudada, projetada e construída com padrões que possam unir, em um só local, todas as características imprescindíveis ao funcionamento deste órgão.

As construções elaboradas pela Assessoria Técnica de Arquitetura e Engenharia são capazes de oferecer, depois de concluídas, espaços



**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
ASSESSORIA TÉCNICA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA**

adequadamente divididos e devidamente dimensionados para acomodar cada setor, proporcionando conforto termoacústico e segurança, tanto para os usuários internos como para a população que deverá ser atendida. Os projetos são pensados para garantir a acessibilidade, integrando todas as pessoas da comunidade. Essas características reunidas resultam em uma maior satisfação em desempenhar os trabalhos dentro da instituição, o que acaba se revertendo em um trabalho de melhor qualidade para a população.

As obras são projetadas e executadas em conformidade com as normas técnicas vigentes o que garante uma estrutura consolidada e segura, gerando baixo custo de manutenção e longa durabilidade.

A sede será edificada próxima ao Fórum beneficiando, além da comunidade de Miracema do Tocantins as populações das cidades de Lajeado e Tocantínea.

4. DEFINIÇÕES

CONTRATANTE: Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Empresa contratada para execução do projeto básico, elaboração dos projetos executivos.

PROJETO BÁSICO: Conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

Todos os elementos representados nos projetos deverão ser considerados para fins de elaboração de proposta financeira.



**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
ASSESSORIA TÉCNICA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA**

A Contratada deverá ter profissionais devidamente habilitados, para a execução do objeto.

A Contratada deverá executar a obra de acordo com as especificações contidas no edital e seus anexos.

Os serviços a serem executados deverão ser realizados em conformidade com as Normas Técnicas vigentes para cada serviço, com o Edital, Projeto Básico, Projetos Executivos e os anexos deste Projeto Básico.

As empresas, interessadas em participar do certame, poderão proceder com a vistoria do terreno, *in loco*, ou optar pela sua renúncia. Deverão analisar o Edital, Projeto Básico e seus respectivos anexos, de modo a não incorrerem em omissões, que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços.

6. CUSTOS

A estimativa do custo para a execução dos serviços, objeto deste Projeto Básico é de **R\$ 5.021.577,22 (Cinco milhões vinte e um mil quinhentos e setenta e sete reais e vinte e dois centavos)**.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

As licitantes deverão apresentar os seguintes documentos para fins de qualificação técnica:

Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), em plena validade;

Quanto à **Capacitação Técnico-Operacional (empresa licitante)**: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome da licitante, relativo à execução de obra de Engenharia, **compatível em características com o objeto da presente licitação**, envolvendo as parcelas de maior relevância e de valor significativo da contratação, a saber:

- a) Execução de estrutura em concreto armado;
- b) Assentamento de piso em granito;



**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
ASSESSORIA TÉCNICA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA**

c) Instalação de esquadrias de vidro laminado.

Cada um desses tendo sido executado em obras com pelo menos 100,00 m² (Cem metros quadrados) de área construída.

Quanto à **Capacitação Técnico-Profissional**: comprovação de que possui em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, profissional(is) de nível superior, ENGENHEIRO ou ARQUITETO, reconhecido(s) pelo CREA ou CAU, detentor(es) de atestado(s) de capacidade técnica devidamente registrado(s) no CREA ou CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

- a) Execução de estrutura em concreto armado;
- b) Assentamento de piso em granito;
- c) Instalação de esquadrias de vidro laminado.

A emitente do(s) atestado(s) relacionado(s) à CAT não poderá ser a própria licitante (CNPJ diferente).

A comprovação de vínculo profissional se fará com a apresentação de cópia da **Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)** em que conste a licitante como contratante; do **contrato social** da licitante ou documento equivalente em que conste o profissional como sócio, diretor ou administrador; do **contrato de trabalho** firmado com a licitante (registrado em cartório) ou, ainda, de **declaração de contratação futura** do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.

Declaração de ter visitado o local de execução da obra e dos serviços, e se inteirado de todas as condições necessárias e suficientes para orientar a elaboração completa de sua proposta de preços, conforme ANEXO II, ou a apresentação da **Renúncia desta Vistoria**.



**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
ASSESSORIA TÉCNICA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA**

O(s) atestado(s) mencionado(s) acima deverá(ão) conter a identificação do emitente, descrever os serviços executados e estar assinado por pessoa devidamente identificada, hábil a responder em nome da emitente.

Não será obrigatória a apresentação simultânea de todas as parcelas de maior relevância em um único atestado, no entanto:

A quantidade mínima exigida para cada parcela de maior relevância deverá ser comprovada no mesmo atestado;

É vedado o somatório de atestados de obras distintas para atender a quantidade mínima exigida.

É vedado a apresentação do auto atestado, ou seja, Atestado de Capacidade Técnica emitido pela própria empresa e/ou profissional.

O(s) profissional(is) indicado(s) pela proponente para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverá(ão) ser o(s) responsável(is) Técnico(s) pela execução da obra objeto desta licitação.

No decorrer da execução da obra, o(s) profissional(is) detentor(es) dos atestados de capacidade técnica poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

A qualificação técnica de cada profissional deverá estar de acordo com as regulamentações da Resolução 218/1973 do CONFEA e o Decreto Federal nº 23.569/1993.

Todos os documentos deverão ser apresentados em originais atualizados, ou cópia de cada documento individualmente autenticada, ou ainda, cópias simples que poderão ser autenticadas pela Comissão de Licitação no ato de abertura da documentação de habilitação, caso estejam acompanhadas dos respectivos documentos originais.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada se obriga, por força deste instrumento, a executar o objeto deste termo de referência de acordo com as normas da Associação



**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
ASSESSORIA TÉCNICA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA**

Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) e outras, necessárias e pertinentes ao ramo, permitindo uma correta execução da obra, no que se refere à parte técnica e administrativa, para garantir a conformidade com as normas técnicas e legais dos órgãos competentes;

Os serviços previstos para execução deste Projeto Básico deverão ser concluídos no prazo estipulado no cronograma Físico-financeiro.

9. OBRIGAÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Permitir visita prévia dos técnicos e/ou engenheiros da empresa a ser contratada, ao referido terreno, para tomar conhecimento de todas as características do mesmo.

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS fornecerá os arquivos digitais dos projetos de Arquitetura, Estrutural, instalações Hidrossanitárias, Instalações Elétricas e de Cabeamento Estruturado, do Memorial Descritivo, das Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico-financeiro e Composições de Custos Unitários.

Aprovação dos Projetos Executivos, quando for o caso.

Fiscalização da obra, bem como os serviços e materiais empregados, e elaboração das medições.

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos profissionais da contratada.

Fiscalizar o exato cumprimento das condições estabelecidas no contrato e determinadas por este Projeto Básico e seus Anexos.

**ALBERTO NERI DE
MELO:01548422142**

Assinado de forma digital por
ALBERTO NERI DE
MELO:01548422142
Dados: 2023.10.13 15:51:23 -03'00'

ALBERTO NERI DE MELO
Engenheiro Civil CREA 202876/D-TO